(十四)應利害關係人申請,對澳門特別行政區房屋的轉讓 價格的支付方式或預付作出決定;

(十五)核准財政局職責範圍經上級批准判給的合同擬本;

(十六)根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》 第五十期的十二月六日第255/85號批示第六款的規定,接受私人 將土地贈與澳門特別行政區。

- 二、對行使現轉授的權限所作出的行為,得提起必要訴願。
- 三、透過經經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示,獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。
- 四、獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為,予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十二月二十六日

經濟財政司司長 戴建業

第 86/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第92/2024號行政命令第五款的規定,作出本批示。

- 一、轉授予旅遊局局長文綺華作出下列行為的權限:
- (一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與旅遊局或澳門特別 行政區所簽訂合同的文件;
- (二)批准提供與旅遊局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定者除外;
 - (三)批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保;
- (四)批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於旅遊局的 開支表章節中的撥款承擔的,用於進行工程及取得財貨和服務 的開支;但以澳門元五十萬元為限,如屬免除詢價的情況,則有 關金額上限減半;

- 14) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da RAEM:
- 15) Aprovar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos relativas a adjudicações superiormente autorizadas;
- 16) Aceitar, para a RAEM, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985.
- 2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.
- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 86/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. São subdelegadas na directora da Direcção dos Serviços de Turismo (doravante designada por DST), Maria Helena de Senna Fernandes, as competências para praticar os seguintes actos:
- 1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DST ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);
- 2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DST, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 4) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da RAEM relativo à DST, até ao montante de 500 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

- (五)除上項所指開支外,批准對旅遊局運作所必需的每月 固定開支,例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、 管理費或其他同類開支;
 - (六)批准金額不超過澳門元二萬元的招待費;
 - (七) 批准將被視為對旅遊局運作已無用處的財產報廢;
- (八)以澳門特別行政區的名義,簽署所有在旅遊局的職責 範圍內訂立的有關合同的公文書;
- (九)在旅遊局擬實現的目標範疇內,簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書;
- (十)以澳門特別行政區的名義,在旅遊局職責範圍內,簽署所有與澳門特別行政區及以外地方的實體和機構訂立的協議或其他同類文書,但該等協議或其他同類文書的簽署及擬本須先獲適當的預先許可及核准。
- 二、將下列適用法律規定的權限授予及轉授予旅遊局局長 文綺華:
 - (一)核准酒店業場所發牌程序的計劃;
 - (二)就從事旅行社業務的許可申請作出決定;
- (三)就從事自行駕駛機動車輛租賃業務的許可申請作出 決定。
- 三、對行使現授予及轉授予的權限所作出的行為,得提起必要訴願。
- 四、透過經經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示,現授予及轉授予的權限可基於部門良好運作的理由而轉授予領導及主管人員。

五、旅遊局局長文綺華自二零二四年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內所作的行為,予以追認。

六、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生效力。 力。

二零二四年十二月二十六日

經濟財政司司長 戴建業

- 5) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da DST, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 6) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;
- 7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DST, que forem julgados incapazes para o serviço;
- 8) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito das atribuições da DST;
- 9) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior, no âmbito dos objectivos a prosseguir pela DST;
- 10) Outorgar, em nome da RAEM, os acordos ou outros instrumentos da mesma natureza, a celebrar, no âmbito das atribuições da DST, com entidades e organismos da RAEM e do exterior, desde que a assinatura e as minutas dos mesmos tenham sido devida e previamente autorizadas.
- 2. São delegadas e subdelegadas na directora da DST, Maria Helena de Senna Fernandes, as seguintes competências previstas na legislação aplicável:
- 1) Aprovar o projecto no procedimento de licenciamento dos estabelecimentos da indústria hoteleira;
- 2) Decidir sobre pedidos de autorização para o exercício da actividade de agência de viagens;
- 3) Decidir sobre pedidos de autorização para o exercício das actividades de aluguer de veículos automóveis sem condutor.
- 3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas e subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 4. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, as competências ora delegadas e subdelegadas podem, quando razões de bom funcionamento do serviço assim o justifiquem, ser subdelegadas no pessoal de direcção e chefia.
- 5. São ratificados os actos praticados pela directora da DST, Maria Helena de Senna Fernandes, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.
- 6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip.